FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 4247, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Ementa: "Incluir no calendário Oficial do Município o Dia do Evangélico".

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Evangélico" no Calendário Oficial do município de Barra Mansa, a ser comemorado anualmente no dia 30 de Novembro de cada ano.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber no prazo de 60(sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução do presente deverão correr por conta de verba própria do orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 DE MAIO DE 2014.

MARCELO BORGES DA SILVA
PRESIDENTE

PUBLICADO NO JORNAL
Notícia Oficial
EDIÇÃO Nº 766 DE 20/05/14
Midiã Rocha Fraga da Silva
Oficial de Livros
Mat. 2065